



LEI nº. 408, de 14 de setembro de 2010.

"Declara de Utilidade Pública, a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA, deste Município, Diocese de Uruaçu-Go, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte-GO, APROVOU e Eu, Prefeito do Município de Campinorte, Estado de Goiás, SANCIONO a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA, com sede à Av. Central, esq. com Av. Maranhão, nº 237 – Centro, em Campinorte-Go, inscrita no CNPJ, sob. nº. 01.219.658/00117-19, pertencente à DIOCESE DE URUAÇU-GO,

**Art. 2º** - A Entidade nominada no artigo anterior fica por força da presente Lei, autorizada à percepção de benefícios concedidos às demais Entidade consideradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, neste município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dez.(14.09.2010).

WANDER ANTUNES BORGES  
Prefeito Municipal